



Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA

EDITAL 07/2026 – PROPESP

PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - PADT

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), por meio de sua Diretoria de Capacitação - DCP, torna pública a seleção de propostas de Programas de Pós-Graduação (PPGs) no âmbito do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PADT), com o objetivo de promover a formação de pessoal da Universidade Federal do Pará (UFPA) em cursos de pós-graduação *stricto sensu* e, assim, qualificar as atividades fim e as atividades meio na instituição, bem como contribuir para o crescimento profissional de seus servidores. O PADT compreende ações dirigidas a PPGs da UFPA que oferecem vagas destinadas para servidores da instituição. O presente Edital prevê a concessão de apoio aos PPGs *stricto sensu* da UFPA que criarem turmas ou vagas de Mestrado e/ou Doutorado, para ingresso em 2026, para qualificar docentes e/ou técnicos da UFPA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste edital é dirigido aos PPGs da UFPA que criarem turmas ou vagas em curso de Mestrado e/ou Doutorado, para ingresso em 2026, destinadas a servidores da UFPA.
- 1.2. O apoio aos PPGs consistirá da concessão de recursos de custeio conforme descrito no item 3. 1.2.1. Haverá apoio diferenciado aos PPGs que oferecerem turmas especiais para a qualificação de servidores lotados nos campi do interior.
- 1.3. A critério do PPG, o ingresso dos alunos pode ser previsto na condição de alunos regulares ou na condição de alunos especiais.
 - 1.3.1. Caso o Programa opte pelo ingresso dos alunos na condição de alunos especiais, fica obrigado a efetivá-los na condição de alunos regulares a partir da aprovação no Exame de Qualificação.
- 1.4. A concessão do apoio será efetivada após a informação pelo PPG à PROPESP da matrícula dos docentes ou técnicos da UFPA, sendo uma obrigação dos PPGs e condição imprescindível para recebimento do auxílio.
- 1.5. É necessário ao PPG definir e informar no Edital de Seleção se o público-alvo das vagas especiais será constituído apenas de docentes, apenas de técnicos, ou de docentes e técnicos da UFPA.
- 1.6. Programas de Pós-Graduação que oferecem Mestrado e Doutorado poderão oferecer vagas especiais em cada nível, recebendo cumulativamente as contrapartidas equivalentes a cada um desses níveis.
- 1.7. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Pode solicitar o apoio previsto neste Edital qualquer PPG da UFPA que ofereça curso de Mestrado ou Doutorado e atenda aos requisitos aqui especificados.

3. AS CONCESSÕES

- 3.1. O Programa de Pós-Graduação que ofertar quatro ou mais vagas especiais de Mestrado, especificamente para docentes ou técnicos da UFPA, poderá receber até 20 mil reais de Custeio a serem disponibilizadas junto à Unidade de lotação do PPG em PI específico.
- 3.2. O Programa de Pós-Graduação que ofertar quatro ou mais vagas especiais de Doutorado, especificamente para docentes ou técnicos da UFPA, poderá receber até 30 mil reais de custeio a serem disponibilizadas junto à Unidade de lotação do PPG em PI específico.
 - 3.2.1. Caso o Programa selecione menos de quatro servidores, o recurso será proporcional à quantidade de servidores selecionados. Contudo, o inverso não se aplica.
- 3.3. A PROPESP apoiará distintamente os PPGs que oferecerem turma especial para servidores de campus do interior, com previsão de oferta das disciplinas em regime concentrado no próprio campus de origem dos servidores.

4. CALENDÁRIO

- 4.1. Encaminhamento da documentação para recebimento do apoio: após a matrícula dos servidores selecionados e a partir do lançamento do edital e sua disponibilização no site da PROPESP.
 - 4.1.1. O repasse dos recursos aos PPGs ainda em 2026 ficará condicionado à disponibilidade orçamentária.
- 4.2. Data de início do curso: a qualquer momento, a critério do PPG.
- 4.3. Confirmação da concessão do apoio pela PROPESP: no prazo de até quinze dias úteis após o recebimento da documentação prevista no item 5, adiante, mediante disponibilidade orçamentária.

5. PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

- 5.1. Para solicitar o recurso, o PPG deverá enviar à PROPESP os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Edital de Seleção do PPG, com indicação, dentre outras informações julgadas relevantes, do nível do curso, público-alvo (discriminando o número de docentes e/ou técnicos), número de vagas, condição de matrícula dos alunos (regular ou especial), e data de início do curso.
 - 5.1.2. Resultado do processo seletivo.
 - 5.1.3. Indicação de lotação de origem e cargo dos servidores aprovados.
 - 5.1.4. Comprovante de matrícula dos alunos.
- 5.2. Uma vez apresentada a documentação especificada no item 5, o PPG receberá o apoio previsto neste Edital, independentemente da data de início do curso, porém, mediante disponibilidade orçamentária.

6. OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO APOIADO

- 6.1. Iniciar as turmas nas datas informadas à PROPESP.
- 6.2. Oferecer aos alunos especiais as mesmas condições de trabalho oferecidas aos demais discentes do Programa.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONCESSÃO DO APOIO

- 7.1. As propostas serão avaliadas com base no cumprimento do calendário e na apresentação dos documentos especificados (itens 4 e 5 deste Edital).
- 7.2. A concessão do apoio ocorrerá após o cumprimento do especificado no item 5.2., ficando a concessão do custeio condicionada à disponibilidade de recursos pela PROPESP.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1. Eventuais pedidos de reconsideração do resultado do julgamento, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à PROPESP, via SIPAC, no prazo máximo de 3 (três) dias após a comunicação de indeferimento da adesão e serão julgados pela Diretoria de Capacitação da PROPESP.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica e em outros espaços institucionais.
- 9.2. Caberá à PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na Diretoria de Capacitação da PROPESP, através do e-mail: capacitacao.propsesp@ufpa.br e do endereço eletrônico www.propsesp.ufpa.br

Belém, 30 de janeiro de 2026.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Gustavo da Silva Vieira de Melo
Diretor de Capacitação